



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.162, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.16	Habitação	
02.12.16.482	Habitação Urbana	
02.12.16.482.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.16.482.0014.1.0014	Programa Morar Melhor	
02.12.16.482.0014.1.0014.3.3.90.30	Outros Materiais de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.	200.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02.	Poder Executivo	Ficha: 311
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.16	Habitação	
02.12.16.482	Habitação Urbana	
02.12.16.482.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.16.482.0014.1.0014	Programa Morar Melhor	
02.12.16.482.0014.1.0014.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	Ficha: 9
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de fevereiro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal